P. M. A.
Fls. _____
Ass._____

TERMO ADITIVO Nº. 67/2024

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ''PRAÇA DOS TRÊS PODERES'', COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE,** e do outro lado à firma **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **"CONTRATADA",** decorrente do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o ***"prorrogação prazo de execução"*** ao contrato **nº 60/2023**, *"referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da ''Praça dos Três Poderes'', com área de 9.956,50 m², localizada no Bairro Modelo I, entre a Rua Francisco Teixeira de Souza e Travessa J e Av. Presidente Tancredo Neves com a Travessa K, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma fisico financeiro, conforme contrato de repasse nº914510/2021/MTUR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste Municipio de Aripuanã-MT"*, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do vencimento **14/04/2024** que passará a vigorar até **14/06/2024**, mediante solicitação da CONTRATANTE, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar para efetivação do aditamento, prorrogação do prazo de validade da garantia, apresentada por meio de Seguro Garantia.

CLÁUSULA 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente documento encontra-se fundamentação legal no disposto **no art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021,** e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflite, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 12 dias de abril de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA MARIA SCHNEIDER
Data: 17/04/2024 11:54:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP
MARCIA MARIA SCHNEIDER
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

MEMORANDO Nº 142/2024

Aripuanã, 11 de abril de 2024.

Da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura

Para: Departamento de engenharia.

Assunto: Aditivo de Tempo Praça Três Poderes.

Solicito a prorrogação do contrato com a empresa MV Terraplanagem e construções Marcia Maria Schneider - EPP. Contrato 60/2023 repasse nº 914510/2021/MTUR/CAIXA. CNPJ 38.101.881/0001-00. Devido alguns ajustes necessários para finalização da obra e inauguração da mesma. Solicito um aditivo de tempo de 60 dias.

Atenciosamente

Alberi Girardi
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura
Port. 13.387/2022

DEFIRO 12/04/2024
Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

Memorando nº 80/2024

Aripuanã - MT, 10 de abril de 2024.

De: Departamento de Engenharia

Para: Convênio

Para: Contratos

Assunto: Aditivo de prazo

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Este documento tem por objetivo apresentar a situação em que se encontra a execução do contrato 060/2023, na qual tem objetivo "*Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização da praça dos três poderes com área de 9.956,50m, conforme contrato de repasse n.º 914510/2021/MTUR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Aripuanã-MT.*"

Considerando que nossa empresa está prestes a concluir e temos serviços aditivados na presente obra, é fundamental que tenhamos tempo hábil para finalizar a construção, realizar as medições finais, elaborar o laudo de conformidade em acessibilidade, emitir os termos de recebimento provisório e definitivo e posicionar e fabricar a placa de inauguração da obra.

Dessa forma, solicitamos uma extensão de prazo de 60 (vinte) dias após o vencimento do contrato vinculado à Caixa. Essa prorrogação tem como objetivo garantir o cumprimento adequado dos prazos estabelecidos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA ALVES SANTOS
Data: 10/04/2024 17:45:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ALVES SANTOS
ENG. CIVIL CREA 049827/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,
Aripuanã – MT, Fone : (66) 3565 - 3900
www.aripuana.mt.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TRÊS PODERES		Custo Mensal	R$ 573.861,24	R$ 61.138,76
			% Mensal	90,37%	9,63%
CAL:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K E RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA COM A TRAVESSA J - MÓDULO I - ARIPUANÃ - MT		Custo Acumulado	R$ 573.861,24	R$ 635.000,00
EA:	R$ 635.000,00		% Acumulado	90,37%	100,00%
M	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR	EXECUTADO	60 dias
	SERVIÇOS INICIAIS	2,76%	R$ 17.501,14	R$ 17.501,14	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	5,87%	R$ 37.250,40	R$ 33.599,86	R$ 3.650,54
	LIMPEZA, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	3,91%	R$ 24.811,63	R$ 24.811,63	
	CALÇADAS E ESTACIONAMENTO	60,98%	R$ 387.229,60	R$ 387.229,60	
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,09%	R$ 600,02	R$ 600,02	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,14%	R$ 58.050,26	R$ 58.050,26	
	PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO	17,25%	R$ 109.556,95	R$ 52.068,73	R$ 57.488,22
AL		100,00%	R$ 635.000,00		

sexta-feira, 12 de abril de 2024

CARLA ALVES SANTOS
CREA MT 49827

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA MARIA SCHNEIDER
CNPJ: 38.101.881/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:08 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2024.
Código de controle da certidão: **A203.7E79.DF2D.12B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0048935785

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/04/2024** Hora da emissão: **10:52:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARCIA MARIA SCHNEIDER**
CNPJ: **38.101.881/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **10/06/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7KUKBK2U2AM22U9**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA MARIA SCHNEIDER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.101.881/0001-00
Certidão nº: 25782224/2024
Expedição: 12/04/2024, às 11:52:36
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA MARIA SCHNEIDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.101.881/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.101.881/0001-00
Razão Social: MARCIA MARIA SCHNEIDER
Endereço: RUA JP UM / JARDIM PLANALTO / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902345735113836

Informação obtida em 12/04/2024 11:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 1165/2024 **Emissão:** 12/04/2024 **Validade:** 11/06/2024 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: MARCIA MARIA SCHNEIDER
CPF/ CNPJ: 38.101.881/0001-00 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**
Logradouro: Rodovia Mt208 **Nº:** SN
Complemento: Km 7,5 A Esquerda. **Bairro:** Zona Rural **CEP:** 78325-000
Distrito: **Município:** Aripuanã **UF:** Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Policia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Autenticação Mecânica

37710512042024000000116520240350749800017111062024000000381018810001000

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 876110930

PARECER JURÍDICO N.º 214/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 161/2024

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato de Escopo. Minuta de Aditivo Contratual. Prorrogação do prazo de execução. Possibilidade. Ressalvas.

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 60/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa MARCIA MARIA SCHNEIDER EPP, para "*contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da ''Praça dos Três Poderes'', com área de 9.956,50 m², localizada no Bairro Modelo I, entre a Rua Francisco Teixeira de Souza e Travessa J e Av. Presidente Tancredo Neves com a Travessa K, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, conforme contrato de repasse n°914510/2021/MTUR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município de Aripuanã-MT*".

O ajuste foi celebrado em 13/06/2023 com vigência inicial até 12/06/2024 e valor global de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), pretende-se agora a prorrogação do prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias.

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Neste sentido, constata-se que o ajuste ainda se encontra vigente, conforme exposto no relatório supra.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que foram apresentados com a minuta do Termo Aditivo que foi submetido à análise jurídica. Destarte, incumbe a esta Coordenadoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Os contratos de execução instantânea, também determinados contratos de escopo ou por objeto, a Administração contrata a obtenção de um bem determinado e o escopo do contrato estará consumado quando da sua entrega, ou seja, quando cumprido o objeto do contrato. Já os contratos de execução continuada são os que se prolongam no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período mais ou menos longo.

Na hipótese, o contrato celebrado é da espécie "contrato por escopo". Assim, no tocante à celebração de termo aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, esta somente será admitida em situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 6º, inc. XVII da Lei 14.133/2021):

> "XVII - serviços não continuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico

> em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;"

Nesse dispositivo, permite-se a prorrogação do prazo de execução dos contratos, desde que justificado.

Decorre do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o dever de fiscalização da execução do contrato. Segundo este dispositivo, não se trata de mera faculdade da Administração, constituindo, isto sim, em um Poder-Dever inerente à execução do contrato:

> "Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
>
> § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
>
> § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
>
> § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
>
> § 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
>
> I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
>
> II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

De tal sorte, eventual constatação de possível inexecução do contrato, através da perspectiva de não entrega do seu objeto, pode e deve ser verificada já nesta fase de acompanhamento e fiscalização, com vistas à correção de faltas e defeitos, inclusive com a possibilidade de aplicação de multa, tudo em prol do interesse público.

Ressalta-se, por fim, que de acordo com o artigo 111 da Lei 14.133/2021:

> "Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, **o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.**
>
> Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
>
> I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
>
> II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual."

Ainda quanto o prazo de execução contratual, reza o art. 115:

> Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
>
> § 1º **É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço**, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.
>
> (...)
>
> § 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.
>
> **§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.**
>
> § 6º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º deste artigo por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

Destaque-se ainda, que o artigo 337-H da Lei nº 14.133/2021 prevê como crime a conduta de "Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais...".

Disso decorre que, para eventual prorrogação do contrato sem que ocorra a imposição de multa, necessária a comprovação da justificativa no atraso da execução, como forma de não beneficiar indevidamente o contratado.

In casu, a Administração deve apresentar justificativas para a prorrogação de prazo. É necessário que esteja demonstrado que essa situação afetou a obra de forma imprevisível.

No caso ora analisado, foram juntadas as manifestações da Administração pela Secretaria demandante e departamento de engenharia. No entanto, não estão encartadas nos autos a manifestação do fiscal do contrato, necessário para aferir às justificativas apresentadas.

Relembre-se que não está na seara da Coordenadoria Jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da Administração.

Além dos requisitos já mencionados, a Lei n.º 14.133/2021 também e os Tribunais de Contas elencam outros pressupostos, a seguir tratados, com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual.

3.1. Previsão para a prorrogação, no edital e no contrato

As Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato permitem a alteração pretendida.

3.2. Não alteração do objeto e do escopo do contrato

A única alteração pleiteada, na minuta em análise, diz respeito aos prazos de execução do ajuste. Todas as demais cláusulas foram ratificadas. Desse modo, é evidente que a minuta não possui o condão de alterar o objeto avençado, pelo que se entende formalismo exacerbado exigir da Administração qualquer declaração neste sentido.

3.3. Demonstração de interesse pelos partícipes

A Administração, manifestou seu interesse com as devidas justificativas, com manifestação expressa da contratada.

3.4. Manutenção das condições de habilitação pela contratada

Quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada, a Administração deve aferir a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas juntada aos autos.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, **conclui-se** pela possibilidade em realizar o Termo Aditivo (prorrogação da execução contratual) ao Contrato nº 60/2023, com ressalvas à necessidade de **cientificar o fiscal do contrato** do presente procedimento, com fins de aferir a regularidade das justificativas apresentadas e providências que entenda pertinentes (inclusive apuração de responsabilidades se for o caso) com eventual comunicação se necessário aos superiores (secretário e prefeita) de medidas a serem adotadas.

É o parecer (S. M. J.).
Aripuanã/MT, 12 de abril de 2024.

MARKO ADRIANO KREFTA
Procurador do Município
Mat. nº 6613

MEMORANDO Nº 161/2024

Aripuanã-MT, aos 12 dias do mês de abril de 2.024.

PARA: COOJUR

Solicitamos parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação de ***"prorrogação do prazo de execução"*** ao Contrato nº 60/2023, o prazo de execução encontra-se vigente até a data de 14 de abril de 2024, com a empresa:

✓ **60/2023 - MARCIA MARIA SCHNEIDER EPP.**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da ''Praça dos Três Poderes'', com área de 9.956,50 m², localizada no Bairro Modelo I, entre a Rua Francisco Teixeira de Souza e Travessa J e Av. Presidente Tancredo Neves com a Travessa K, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma fisico financeiro, conforme contrato de repasse nº914510/2021/MTUR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município de Aripuanã-MT.

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante, Justificativa Técnica do Engenheiro, Planilha Orçamentária e Certidões para apreciação.

Atenciosamente.

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos

P. M. A.
Fls. _____
Ass._____

TERMO ADITIVO Nº. --/2024

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ''PRAÇA DOS TRÊS PODERES'', COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE,** e do outro lado à firma **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **"CONTRATADA",** decorrente do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o ***"prorrogação prazo de execução"*** ao contrato **nº 60/2023**, *"referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da ''Praça dos Três Poderes'', com área de 9.956,50 m², localizada no Bairro Modelo I, entre a Rua Francisco Teixeira de Souza e Travessa J e Av. Presidente Tancredo Neves com a Travessa K, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma fisico financeiro, conforme contrato de repasse nº914510/2021/MTUR/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município de Aripuanã-MT''*, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do vencimento **14/04/2024** que passará a vigorar até **14/06/2024**, mediante solicitação da CONTRATANTE, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar para efetivação do aditamento, prorrogação do prazo de validade da garantia, apresentada por meio de Seguro Garantia.

CLÁUSULA 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente documento encontra-se fundamentação legal no disposto **no art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021,** e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflite, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos -- dias de abril de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
CONTRATANTE

MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP
MARCIA MARIA SCHNEIDER
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

Arenápolis/MT, 18 de Abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Equipe de apoio de Licitação, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA REPRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM O CANTOR "MATHEUZINHO SUCESSINHO", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0230/2024/SECEL, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação.

E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenapolis-MT, 18 de Abril de 2024.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 67/2024

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/04/2024 À 14/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DOS TRÊS PODERES", COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 68/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: UNNITRANS TRASNPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.090.423/0001-73.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/04/2024 À 16/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.534,57M², NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 899368/2020/MCIDADANIA/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 69/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.232.484/0001-80.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 26/05/2024.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2024 À 27/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 70/2024

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 31/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: 5R ENGENHARIA ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 36.328.187/0001-02.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2024 À 04/06/2024.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/04/2024 À 19/05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CIVIL E ARQUITETÔNICO, PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM AMPARO NO ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, CONVENIO Nº1952/2022/SEAF/PMA.**

Recebimento das Propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/05/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site:

Arenápolis/MT, 18 de Abril de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Equipe de apoio de Licitação, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 006/2024**, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA REPRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM O CANTOR "MATHEUZINHO SUCESSINHO", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO ALINOR LUIZ DA SILVA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0230/2024/SECEL, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação.

E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenapolis-MT, 18 de Abril de 2024.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 67/2024

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/04/2024 À 14/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DOS TRÊS PODERES", COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 68/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: UNNITRANS TRASNPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.090.423/0001-73.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/04/2024 À 16/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.534,57M², NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 899368/2020/MCIDADANIA/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 69/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.232.484/0001-80.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 26/05/2024.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2024 À 27/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 70/2024

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 31/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: 5R ENGENHARIA ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 36.328.187/0001-02.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2024 À 04/06/2024.

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/04/2024 À 19/05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CIVIL E ARQUITETÔNICO, PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM AMPARO NO ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, CONVENIO N°1952/2022/SEAF/PMA.**

Recebimento das Propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/05/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site:

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 034/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2024**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW ARTISTICO NACIONAL COM O CANTOR "ISRAEL NOVAES"**, pertencente à empresa **SHOWMAN PRODUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 42.497.681/0001-95**, com sede à Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690, Jd Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.
Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 18 de Abril de 2024.
EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1571738

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024
RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o mesmo sofreu alterações na data da sessão. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TRATOR, NOVO 0KM COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 80 CV, SENDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº202340610011, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Recebimento das Propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 01/05/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 02/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.
Aripuanã - MT, 18 de abril de 2024.
Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, CONVENIO Nº1952/2022/SEAF/PMA. Recebimento das Propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/05/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.
Aripuanã - MT, 18 de abril de 2024.
Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

TERMO ADITIVO Nº. 63/2024

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00. ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 9.138,28 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DOS TRÊS PODERES", COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

TERMO ADITIVO Nº. 67/2024

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/04/2024 À 14/06/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA DOS TRÊS PODERES", COM ÁREA DE 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

TERMO ADITIVO Nº. 68/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: UNNITRANS TRASNPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.090.423/0001-73. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/04/2024 À 16/06/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 7.534,57M², NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 899368/2020/MCIDADANIA/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1571778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 3° Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 162/2023-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME**
Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. º 162/2023- PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Mun. De Infraestrutura e Logística** e a empresa **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME**, para mais **R$ 88.816,77** (oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis mil reais e setenta e sete centavos). Correspondente à **10%** do valor original contratado, alterando o valor total contratual de **R$ 852.579,55** para **R$ 941.396,32**.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2024.

Demis Rogério Rodrigues Costa
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística
Protocolo 1571644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-SRP/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Micro revestimento sem compactação, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA. Abertura: Data para abertura de propostas e início dos lances, a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo de Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs, podendo ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Esclarecimentos poderão ser realizados através do email:cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 18 de abril de 2024.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 08/05/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos Interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.
LIGIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais da Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 08/05/2024. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos Interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.
LIGIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Bombas Submersas e Peças para suprir as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 06 de maio de 2024 às 09h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema único de saúde do município de São Pedro dos Crentes- MA, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 08 de maio de 2024 às 09h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de abril de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESÃO DE VALOR AO CONTRATO - CP 003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICPAL DE ZÉ DOCA - CNPJ: 12.122.065/0001-99.
Contratada: CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRÉILE-ME- CNPJ: 17.723.085/0001-39
Concorrência Pública: 003/2022 - Processo Administrativo nº 045/2022
Objeto: Termo de supressão de valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de construção e edequação de estradas vicinais - MAPA/CAIXA/Nº 902.703/2020, neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A supressão embasada nos termos conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei complementar nº 73, de 10 fevereiro de 1993, combinado com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993 e art. 65, II "d", e §§ 1º e 2º, II da Lei 8.666/93.
Valor: Este termo tem a supressão de valor R$ 39.540,60 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos), sobre o valor inicial do contrato R$ 7.578.755,66 (Sete Milhões e Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos); passando após a supressão a ser R$ 7.539.215,06 Sete Milhões e Quinhentos e Setenta e Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Quinze Reais e Seis Centavos) Zé Doca-MA 17 de abril 2024, ordenador de despesa a Secretária Municipal de Adminstração - Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agenta de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 06/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Passeios Públicos com Acessibilidade conforme Repasse nº 906499/2020/MDR/CAIXA, tendo em vista que a Tomada de Preços nº 002/2022, foi rescindida por de cumprimento contratual da empresa vencedora, resultou em vencedora a empresa:
INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.948.145/0001-47, totalizando o valor global de R$ 1.278.000,00.
Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 18 de abril de 2024.
CRISTINA MARIA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 63/2024. QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00. ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 9.138,28 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revitalização da "Praça Dos Três Poderes", Com Área de 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, Incluindo Materiais e Mão-De-Obra Necessária, Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, Conforme Contrato De Repasse N°914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

TERMO ADITIVO Nº. 67/2024. SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.101.881/0001-00. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/04/2024 À 14/06/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revitalização da "Praça Dos Três Poderes", com Área de 9.956,50 M², LOCALIZADA NO BAIRRO MODELO I, ENTRE A RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA E TRAVESSA J E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM A TRAVESSA K, Incluindo Materiais e Mão-De-Obra Necessária, Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, Conforme Contrato De Repasse N°914510/2021/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

TERMO ADITIVO Nº. 68/2024. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: UNNITRANS TRASNPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.090.423/0001-73. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/04/2024 À 16/06/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra Referente À Construção de Campo de Futebol com Área Construída de 7.534,57m², no Distrito de CONSELVAN, Incluindo Mão-De-Obra e Materiais Necessários de Acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto, Conforme Contrato De Repasse N.º 899368/2020/MCIDADANIA/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024. RETIFICADO.
A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o mesmo sofreu alterações na data da sessão. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TRATOR, NOVO 0KM COM POTÊNCIA MÍNIMO DE 80 CV, SENDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº202340610011, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Recebimento das Propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 01/05/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 02/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2024.
A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, CONVENIO Nº1952/2022/SEAF/PMA. Recebimento das Propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/05/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitaceo@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã - MT, 18 de abril de 2024.
HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação